



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.273, DE 08 DE MAIO DE 2020

Prefeitura de Conceição da Barra – ES  
Gabinete do Prefeito  
Publicado no mural PMCB  
Em 11/05/2020  
Matricula do Servidor: 10503  
[Assinatura]  
Assinatura

ALTERA O ARTIGO 2.º E 3.º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4.930 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição do GIFIM – Gestão Integrada de Fiscalização Municipal, tendo em vista que alguns servidores não estão mais no quadro desta Municipalidade, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 3884/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1.º - Fica alterado o artigo 2.º do Decreto n.º 4.930 de 01 de agosto de 2017, passando a ter a seguinte redação:**

**- Para composição da GIFIM, nos termos dos artigos 3º e 6º da Lei Municipal n.º 2.679/2013, sendo nomeados os seguintes servidores:**

- a) **Mário Luiz da Silva Junior - representante da Procuradoria Geral Municipal;**
- b) **Geraldo Cardozo Bandeira - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;**
- c) **Breno Mendes Vieira da Silva - representante legal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos;**
- d) **Thiago Magela Guimarães - representante legal da Secretaria Municipal de Saúde;**
- e) **Andre Luiz Campos Tebaldi - representante legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**
- f) **Ângelo Cezar Figueiredo - representante legal da Secretaria Municipal de Administração;**
- g) **Sebastião da Cunha Sena - representante legal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;**



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2.º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto n.º 4.930 de 01 de agosto de 2017, passando a ter a seguinte redação:**

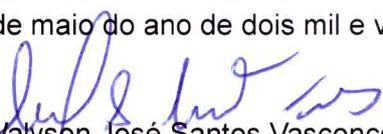
**- Conforme prevê o inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.679/2013, fica designado o servidor PATRICK DA SILVA RODRIGUES, matrícula n.º 9741, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação como RESPONSÁVEL pela parte jurídica da GIFIM bem como pela apreciação das defesas eventualmente apresentadas em primeira instância, o qual terá o prazo de 15 dias após a intimação da apresentação dos recursos, para proceder à devida resposta;**

**Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário;**

**Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oitos dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

  
Waldyr Collaco Filho  
**Gestor de Governo**  
**Portaria n.º 174/2020**